



**Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul**

DECRETO MUNICIPAL Nº 6586, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor **PAULO CEZAR SACHETI STEFFANI**.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI, Prefeito Municipal de Sananduva, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, e com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com o art. 3º da Lei Municipal nº 1.372 de 1992, com os art. 86 e 87 da Lei Municipal nº 2.288 de 2007, mais a Lei Municipal nº 2.309, de 06 de dezembro de 2007, que reorganiza o Fundo de Aposentadoria e Pensão de Servidor – FAPS,

DECRETA

Art. 1º - É concedida aposentadoria por tempo de contribuição, a contar desta data, ao servidor **PAULO CEZAR SACHETI STEFFANI**, CPF nº 210.942.920-87, matrícula nº 2574, cargo de MESTRE DE MOTORISTA, padrão 17, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, **com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.002,27 (três mil e dois reais e vinte e sete centavos)**, composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - Padrão/Classe (17/D) - R\$ 2.070,53 - Lei Municipal nº 1.372 de 1992, art. 3º; Avanços trienais – 06 - 30% – R\$ 621,16 - Lei Municipal nº 2.288 de 2007, art.86; Adicional de tempo de serviço 15% - R\$ 310,58 - Lei Municipal nº 2.288 de 2007, art.87 a ser custeada pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Parágrafo Único – O valor total do benefício da aposentadoria, de acordo com o demonstrativo abaixo, é de R\$ 3.002,27 (três mil e dois reais e vinte e sete centavos):

a) Vencimento básico do servidor Padrão/Classe (17/D)	R\$ 2.070,53
b) Avanços Trienais – 06 = 30%	R\$ 621,16
c) Adicional de Tempo de Serviço = 15%.....	R\$ 310,58
TOTAL.....	RS 3.002,27

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANANDUVA,
04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Leomar José Foscarini
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

Rodrigo Getelina
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Sananduva, onde habitualmente se publicam os atos Oficiais do Município.

Em 04/12/2018.

Rodrigo Getelina
SEC. DO PLANEJAMENTO